



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.423

De 05 de maio de 2.003.

“ Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Verba 0824400332.005 –Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.11 - Divisão de Transporte e Oficina

Verba 2678200072.019 - Manutenção da Divisão de Transporte e Oficina

Ítem 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Verba 1030100341.011 –Reformas e Constr. de Centros de Saúde

Ítem 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.14 – Diretoria Municipal de Assistência Social

Verba 0824400332.022 – Manutenção da Dir. Munic. de Assistência Social

Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.423 – Fls. 02

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.21 -Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Verba 1236100212.032 - Manutenção do FUNDEF - F40

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Verba 1236100222.030 - Transporte Escolar

Ítem 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.24 - Diretoria de Cultura e Eventos

Verba 1339200262.035 - Manutenção da Diretoria de Cultura e Eventos

Ítem 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de Maio de 2.003

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos cinco dias do mês de maio de 2.003.